EMENDA de Nº CM – 11/2025
Ao Projeto de Lei CM – nº 03/2025

Emenda Modificativa:

Art. 1º Suprime o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei CM-03/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Após sua criação, a Casa de Apoio ao Terceiro Setor:

I- Será composta dos mais diversos materiais relativos à organização , consulta, criação,composição e instituição de organizações sem fins lucrativos.

II- Será aberta a visitas e consultas sobre as documentações necessárias para a constituição de entidades sem fins lucrativos, podendo as entidades serem constituídas em conjunto com instituições públicas ou privadas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 2º O artigo 4° passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário.

Art. 3° O artigo 5° passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica suprimido o Artigo 6°.

Justificativa:

A presente proposta de emenda ao PLCM-03/2025,tem como principal objetivo criar um espaço destinado ao apoio e incentivo ao terceiro setor no Município de Divinópolis. Sabemos que as Organizações Não Governamentais (ONG's) e as associações sem fins lucrativos desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar social,no desenvolvimento de políticas públicas de assistência, educação, saúde, meio ambiente, cultura e inclusão social, além de contribuir significativamente para a economia local através da geração de empregos e serviços essenciais à comunidade.

Divinópolis, 10 de abril de 2025

Atenciosamente,

_____

Vereador Washington Moreira
Líder do Partido Solidariedade
Secretário da Comissão de Participação Popular
Presidente da Corregedoria da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - DZ9-7PY-86Y-J7R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/04/2025 às 16:48:07

Assinantes

✓ WASHINGTON APARECIDO MOREIRA

Assinou em 11/04/2025 às 16:48:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.749.026-**

Eu, WASHINGTON APARECIDO MOREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DZ9 7PY 86Y J7R